



BIOMM S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/ME nº 04.752.991/0001-10

NIRE nº 31.300.016.510

FATO RELEVANTE

RESCISÃO DE ACORDOS DE ACIONISTAS

A **BIOMM S.A.** (B3: BIOM3) ("Companhia" ou "Biommm"), em atendimento ao disposto na Resolução CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021, vem comunicar aos seus acionistas e ao mercado em geral que, a partir da presente data, o acordo de acionista assinado entre IBR, WALFRIDO, HENRIQUETA, CITÍSSIMO, SAMOS E FAMÍLIA EMRICH em 16 de dezembro de 2013 ("Acordo de Acionistas Controladores") foi rescindido de pleno direito, em face da diluição acionária decorrente da homologação do aumento de capital privado da Companhia;

Em decorrência disso, o acordo de acionista assinado entre IBR, WALFRIDO, HENRIQUETA, CITÍSSIMO, SAMOS, FAMÍLIA EMRICH E ITALO em 16 de dezembro de 2013 ("Acordo de Acionistas Ítalo") também foi extinto.

Quanto ao acordo de acionista assinado entre IBR, FAMILIA MARES GUIA, FAMÍLIA EMRICH, BDMGTEC E BNDESPAR em 16 de dezembro de 2013 ("Acordo de Acionistas Bancos") este também perdeu sua eficácia em relação ao BDMGTEC, devendo permanecer vigente e produzir efeitos apenas em relação aos demais signatários desse acordo.

Por conseguinte, as ações de emissão da Companhia de titularidade das partes não mais se encontrarão vinculadas aos termos e condições dos acordos extintos, ficando a Companhia desobrigada de observar o Acordo de Acionistas Controladores, Acordo de Acionistas Ítalo e Acordo de Acionistas Bancos, no que couber, nos termos do artigo 118 da Lei das Sociedades por Ações.

O Departamento de Relações com Investidores da Companhia está disponível para esclarecer eventuais dúvidas relativas ao objeto deste Fato Relevante através do canal abaixo indicado.

Nova Lima/MG, 27 de outubro de 2023.

Renato Arroyo Barbeiro

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

Departamento de Relações com Investidores

E-mail: ri@biomm.com

Website: <http://ri.biomm.com>